



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**EMENDA N° - PLEN**  
(À MPV N° 1031, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do artigo 4º da Medida Provisória nº 1031, de 2021, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, e, em decorrência, suprima-se o inciso XV do art 13 da lei 10.438/2002, alterado pelo artigo 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021:

**“Art. 4º**

.....  
§ 2º O disposto no art. 7º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, não se aplica aos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica de que trata este artigo.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 1.031/2021 tinha como principal objetivo viabilizar a desestatização da Eletrobras e neste processo transferir os benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros.

Entretanto, o Projeto de Lei de Conversão 7/2021 retirou os benefícios econômicos dos consumidores do mercado livre ao definir que os aportes realizados à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para modicidade tarifária serão creditados integralmente em favor das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, que

SF/21700.46036-02



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

atendem exclusivamente os consumidores do mercado cativo.

Ressalta-se que o mercado livre é constituído majoritariamente pelo setor produtivo e as indústrias nacionais, de forma que o alto custo da energia elétrica impacta diretamente o preço dos produtos.

Neste cenário, buscando um maior equilíbrio e isonomia a todos os consumidores, cativos e livres, a emenda proposta busca retornar ao texto original, garantindo a transferência dos benefícios econômicos das grandes usinas hidráulicas a todos os consumidores brasileiros por meio da redução do maior encargo setorial, a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovar esta emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**

PSDB/DF

SF/21700.46036-02